



ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELEM-PARÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 221

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 15dez99 (Quarta-feira)

Oficial Superior de Serviço	Ten Cel. QOBM MARCOS
Oficial de Operações ao CIOp	Cap. QOBM ANDREI
Oficial de Dia e Cmt S.O.S ao QCG	1º Ten QOBM EDIVALDO
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI	2º Ten QOBM HELTON
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S 3º GI	2º Ten QOBM NOBRE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI	2º Ten QOABM ALUISIO
Oficial de dia e Cmt ao CFAE/EFO	A cargo do EEFO/CFAE
Oficial Encarregado de Inquérito Técnico	1º Ten QOEBM EDIR
Oficial Odontólogo de Dia	Cap QOSBM SILVIA
Oficial Médico de Dia	Cap. QOSBM LILLIANY
Peritos de Incêndios e Explosões	1º Ten QOBM CANTUÁRIA
	1º Ten. QOBM NORAT

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - DETERMINAÇÃO:

Determino as Praças que estão com interstício completo para as promoções previstas para o dia 24 de dezembro de 1999, conforme publicação em BG nº 217, de 07 de dezembro de 1999, a comparecerem na Escola Superior de Educação Física, às 08:00h dos dias 17 e 18dez99, a fim de realizarem o Teste de Aptidão Física, por ocasião da promoção do dia 24dez99, segundo o disposto na Lei nº 5.250, de 29jul85.

A Comissão que se encarregará de aplicar o TAF, será composta pelos seguintes militares:

Presidente - Cap QOCBM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA
Secretário - 1º Ten QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário - 2º Ten QOBM MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE

OBS: A comissão do Teste de Aptidão Física - TAF, deverá remeter o resultado dos testes ao Secretário da CPP (1º Ten QOBM MARCOS REIS), até o dia 20 de dezembro de 1999, para que a Comissão de Promoção de Praças possa dar cumprimento à Lei nº 5.250, de 29jul85.

(Ref. Nota nº 05/99-CPP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

1-ASSUNTOS GERAIS:

A-ALTERAÇÃO DE PRAÇA:

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Averho nos assentamentos do Sd BM NILTON RONALDO COSTA DO RÊGO, do QCG, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados a Polícia Militar

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



do Estado do Pará, de acordo com o que preceitua o art. 134, item IV da Lei Estadual nº 5.231, de 31jul85.

NOTA: Republicado por ter saído com incorreção na 3ª parte do BG nº 212, de 30nov99.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 – ATOS DESTES COMANDOS:

PORTARIA Nº 659, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder aos militares: Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA e Cap QOCBM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JUNIOR, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por terem de seguir no período de 01dez a 06dez99, a cidade de Foz de Iguaçu/RS, a fim de participarem do Fórum Permanente de Bombeiros do Mercosul, naquela Cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 660, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao Cap QOBM NAIUM FERNANDES DA SILVA, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por ter de seguir no período de 03dez a 04dez99, a Cidade de Juriti/PA, a fim de participar da reunião relacionada ao vendaval ocorrido naquele Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 661, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao militar: 1º ten QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT e Técnico da Defesa civil EUGÊNIO FRAZÃO, 05 (cinco) diárias completas no valor total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por terem de seguir no período de 25nov a 29nov99, a Cidade de Juriti/PA, a fim de participarem da reunião relacionada ao vendaval ocorrido naquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 658, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder aos militares: 2º Sgt BM MARO ANTONIO FRANCO GARRIDO, 3º Sgt BM GEDALIAS BARATA MONTEIRO, Sds BM CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES e MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS, 05 (cinco) diárias completas no valor total de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por terem de seguir no período de 30nov a 04dez99, ao Município de Nova Timboteua/PA, a fim de ministrarem instrução de salvamento de afogados para o Curso de Formação de Soldados e para o Curso de Especialização de Soldados, realizado naquele Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



PORTARIA Nº 657, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao militar: Ten Cel QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689, de 20 de maio de 1994- SEAD, por ter de seguir no período de 11nov a 12nov99, ao Município de Marabá/PA, a fim de participar do Conselho de Segurança Pública do Estado, naquele Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Transc. Do D. O. E. Nº 29.105, de 10dez99)

2 – FORNECIMENTO DE MATERIALOMANDO:

PORTARIA Nº 659, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

REF. AO DOCUMENTO: “PARTES Nºs 117 e 118/99 – ALMOXARIFADO”
1º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	100 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	100 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	100 UND
04	COTURNOS	60 PARES
05	SAPATO SOCIAL	60 PARES
06	BOINA COM INSIGNIA	60 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	60 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	100 UNIFORMES

2º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	165 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	165 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	50 UND
04	COTURNOS	70 PARES
05	SAPATO SOCIAL	50 PARES
06	BOINA COM INSIGNIA	80 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	50 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	165 UNIFORMES

3º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	37 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	33 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	20 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	10 PARES
06	BOINA COM INSIGNIA	10 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	10 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	30 UNIFORMES

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



1º SUBGRUPAMENTO DE INCÊNDIO (1º SGI/I)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	40 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	40 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	40 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	40 UNIFORMES

2º SUBGRUPAMENTO DE INCÊNDIO (2º SGI/I)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	40 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	40 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	40 UND
04	COTURNOS	20 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	40 UNIFORMES

3º SUBGRUPAMENTO DE INCÊNDIO (3º SGI/I)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	70 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	70 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	70 UND
04	COTURNOS	20 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	70 UNIFORMES

4º SUBGRUPAMENTO DE INCÊNDIO (4º SGI/I)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	73 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	65 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	65 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	65 UNIFORMES

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



5º SUBGRUPAMENTO DE INCÊNDIO (5º SGI/I)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	40 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	40 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	40 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	10 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	10 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	10 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	40 UNIFORMES

6º SUBGRUPAMENTO DE INCÊNDIO (6º SGI/I)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	13 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	07 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	13 UND
04	COTURNOS	08 PARES
05	SAPATO SOCIAL	08 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	13 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	13 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	13 UNIFORMES

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	50 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	50 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	50 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	50 UNIFORMES

CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	34 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	30 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	34 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	34 UNIFORMES

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



SCI/MARITUBA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	15 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	15 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	15 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	12 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	15 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	15 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	15 UNIFORMES

SCI/COARACI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	16 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	16 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	20 UND
04	COTURNOS	06 PARES
05	SAPATO SOCIAL	16 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	10 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	20 UNIFORMES

SCI/PAAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	15 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	15 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	15 UND
04	COTURNOS	12 PARES
05	SAPATO SOCIAL	10 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	11 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	10 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	15 UNIFORMES

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	21 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	21 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	21 UND
04	COTURNOS	-
05	SAPATO SOCIAL	21 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	21 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	21 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	15 UNIFORMES

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



SARE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	20 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	25 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	25 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	15 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	25 UNIFORMES

POLIBOM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	20 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	20 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	25 UND
04	COTURNOS	10 PARES
05	SAPATO SOCIAL	15 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	21 UNIFORMES

CEMAN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	PRONTIDÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA)	33 UNIFORMES
02	3º C (CALÇA E CANÍCULA)	40 UNIFORMES
03	CAMISA VERMELHA	33 UND
04	COTURNOS	20 PARES
05	SAPATO SOCIAL	20 PARES
06	BOINA COM INSIGNEA	20 UND
07	CINTO CADARÇO COM FIVELA	20 UND
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMISETA/SHORT/MEIA)	33 UNIFORMES

6º SGI / I - MOSQUEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	REDUÇÕES DE 2. ½" PARA 1. ½"	02 UND
02	CAPAS PARA CHUVA NA COR AMARELA	05 UND
03	CLIPMANILHA DE 1"	01 UND
04	ESGUICHO REGULÁVEL DE 2. ½"	01 UND
05	MANGUEIRAS DE 1. ½"	04 UND
06	MANGUEIRAS DE 2. ½"	02 UND
07	CINTO DRE SEGURANÇA TIPO PQD	01 UND
08	TIRFOR COM ALAVANCA (ANTIGO)	01 UND
09	RESSUSCITADOR AMBU	01 UND
10	CHAVE DE HIDRANTE TIPO "T"	01 UND
11	MACHADINHAS TIPO BOMBEIRO	02 UND
12	PA-90, MARCA MARACA DRAGER, 200 HAR, Nº 75694, COMPLETO	01 UND
13	FACÕES TRAMONTINA DE 18"	03 UND

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



14	LIMA CHATA	01 UND
15	ENXADAS GRANDES	02 UND
16	PÁ QUADRADA	01 UND
17	DRAGAS (CAVADOR)	02 UND
18	CHIBANCA	01 UND
19	PÉ-DE-CABRA	01 UND
20	ENXADECOS	02 UND

(Ref. Nota nº 55/99. DAL).

3 – EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 012 – RES, DE 26 DE AGOSTO DE 1999 –

REPUBLICAÇÃO.

Aprova as tabelas de dotação de armamento, coletes a prova de balas e munição das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 17 do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, pelo Art. 31. Inciso VII, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovado pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, e pelo Art. 29 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R – 200), aprovado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento de Material Bélico e o Comando de Operações terrestres, resolve:

Art. 1º - Aprovar as tabelas de dotação de armamento, colete a prova de balas e munição das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, que com esta haixa.

Art. 2º - Autorizar que o armamento e a munição atualmente existentes, não enquadrados nestas tabelas e adquiridos com base em tabelas aprovadas em portarias anteriores, permaneçam em uso até o término do seu ciclo de vida, observadas as prescrições da Portaria ministerial nº 341, de 2 de abril de 1981.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 076-EME-Res, de 30 de julho de 1998.

Republicada por ter saído com incorreção no BRE nº 08/99, de 31 de Ago 99.

ANEXO À PORTARIA Nº 012 – RES, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TABELA	DOTAÇÃO DE ARMAMENTO, COLETE A PROVA DE	
1.3	BALAS E MUNIÇÃO:	L. 03

a. Emprego na manutenção da ordem pública.

A R M T	USO	INDIVIDUAL	
	TIPO	Pst ou Rv ⁽¹⁾	tr M ⁽²⁾
	DOTAÇÃO (%)	100 ⁽³⁾	0 ⁽⁴⁾
	MUNIÇÃO (Tiro/Arma)	50	50
	COLETE DE USO PERMITIDO (%)	70 ⁽⁵⁾	
	COLETE DE USO RESTRITO (%)	30 ⁽⁵⁾	



b. Emprego na defesa interna e territorial.

A R M T	USO	INDIVIDUAL
	TIPO	Fuzil ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾ ⁽⁷⁾
	DOTAÇÃO (%)	20 ⁽⁸⁾
MUNIÇÃO (Tiro/Arma)		50 ⁽⁹⁾

OBSERVAÇÕES:

- (1) Qualquer calibre de uso permitido.
- (2) Nos calibres 9x19mm, 40 S & W e .45 Auto.
- (3) Percentagem do efetivo previsto da corporação.
- (4) Percentagem do efetivo previsto de Sub Ten/Sgt.
- (5) Semi-automático.
- (6) Nos calibres 5,56x45mm e 7,62x51mm.
- (7) Serão entregues pelas Regiões Militares [para as Organizações Policiais Militares (OPM) / Corpos de Bombeiros Militares CBM] sediadas em suas respectivas áreas de responsabilidades, em caso de convocação e/ou mobilização, de acordo com os planos correspondentes. Após a desconvocação e/ou desmobilização, as OPM/CBM deverão restituir o armamento à respectiva Região Militar.
- (8) Percentagem do efetivo previsto de Cb e Sd.

DESPACHO: Ao Chefe da 4ª Seção para conhecimento.
(Ref. Nota s/nº 99 – DAL)

4-FORNECIMENTO DE MATERIAL - PARTICIPAÇÃO

O Cap QOABM AVIZ, Chefe do Almoarifado Central, participou a este Comando que pagou para as Unidades abaixo descritas, os seguintes materiais

3º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO (3º GI)

Oito abafadores para incêndio florestal;
Um machado lenhador.

2º SUB-GRUPAMENTO DE INCÊNDIO (2º SGI/I)

Três abafadores para incêndio florestal;
Um bota fogo.

4º SGI/I – SALINÓPOLIS

Um condicionador de ar Consul 10.000 BTU's – 220V, Mod. CFIOM NF nº 23135 (novo).

Um Freezer horizontal com 05 tampas, Cap. 565 litros de 110W – Marca Metalfrío nº 152625 – N.F. nº 0116135 (novo)

DESPACHO

1 - Chefe da 4ª Seção do EMG para providenciar a carga dos materiais acima, nos registros patrimoniais.

2 - Aos Comandantes das Unidades acima mencionadas para conhecimento e controle.

(Ref. Nota nº 056/99 – DAL).

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar



5 - TERMO DE DOAÇÃO:

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO DOADOR ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

E DE OUTRO COMO DONATÁRIO O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

PROCESSO N° ___/___

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A., sediada nesta Capital à Rod. PA 483 Km 21 (BARCARENA-PA), inscrita no CGC nº 05.053.020 / 0003 - 06, doravante denominada ALBRAS, nesta ato representada por seu DIRETOR o Sr. EDUARDO BATISTA SARCINELLI, e de outro lado o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, localizado à Rua João Diogo, nº 236 - Centro, inscrito no CGC sob o nº 34.847.236/0001 - 80, neste ato representado por seu Comandante Geral do CBMPA o Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, RG nº 830715, e ficou justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O primeiro acima dos qualificados, de ora em diante denominado DOADOR (A), declara e confessa que é senhor e legítimo possuidor(a) e proprietário(a) dos bens abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens: 09 CALÇAS DE MERGULHO, 09 BLUSAS DE MERGULHO, 08 CAPUZES DE MERGULHO, 05 MÁSCARAS DE MERGULHO, 06 SNOKS, 02 LANTERNAS, 07 NEDADEIRAS, 06 VÁLVULAS BOCAL, 07 COLETES SALVA-VIDAS, 08 GARRAFAS DE MERGULHO, 02 MOTORES JIHOSON DE 15 HP E 01 BARCO INFLÁVEL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens relacionados na CLÁUSULA SEGUNDA, do presente instrumento possuem os seguintes documentos de origem que segue em anexo bem como informações referentes dos fornecedores: NOTA FISCAL Nº 004664.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens relacionados na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento encontram-se nos seguintes estados de conservação: BOM, REGULAR e SEM CONDIÇÕES DE USO.

CLÁUSULA QUINTA: O DOADOR(A): Transfere toda posse, jus, direitos, e domínio dos referidos bens móveis ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica o DONATÁRIO autorizado a promover a transferência dos citados bens para o seu nome junto aos Órgãos competentes, assinando os documentos para os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O DONATÁRIO declara que aceita esta DOAÇÃO nas condições estipuladas, prometendo cumpri-las fielmente.

Para clareza e firmeza de assim estarem justos e contratados, assinam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Belém-Pa., 23 de junho de 1999.

DOADOR (A) Sr. (a) EDUARDO BATISTA SARCINELLI
Diretor

DONATÁRIO: JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS – Maj QOBM
Diretor de Apoio Logístico do CBMPA.
(Ref. Nota nº 059/99DAL).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – INSTAURAÇÃO DE IPM:

PORTARIA Nº 667, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999 – GAB. CMDO.
Ao Maj QOBM JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO, do 1º GI.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexo, determino que seja instaurado com urgência Inquérito Policial Militar a respeito, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

2 – CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Concedo ao Cap QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, do QCG, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo do Conselho de Disciplina, para o qual foi nomeado como Presidente.

3 – PUNIÇÕES DISCIPLINARES:

O 1º ten QOBM Subcomandante do CFAE, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso IV do RDCBM, resolve:

RESOLVE:

Com REPREENSÃO, o Cb BM ROBERTO RAIOL FURTADO, do CFAE, por ter faltado os expedientes nos dias 03, 06 e 07dez99. Nºs 34 e 79 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de incisos II e VI, alíneas “b” e “c” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”.

Com REPREENSÃO, o Sd BM JEFERSON NASCIMENTO ANDRADE, do CFAE, por ter no dia 07dez99, faltado com respeito ao seu superior hierárquico. Nºs 14 e 113 do anexo I do art. 15, com atenuante de inciso II do art. 19 e agravantes de incisos II e VI, alíneas “b” e “c” do art. 20, tudo do RDCBM. Transgressão leve, permanece no comportamento “BOM”.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
Comandante Geral do CBMPA

Confere com Original,


GONCISLEY GOMES GONÇALVES – Maj. QOBM RG 10916
Ajudante Geral do CBMPA

